

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - UASG 250110 - CGMAP/SAA

Nº Processo: 25000.020145/2022-71.
Pregão Nº 11/2021. Contratante: CG DE MATERIAL E PATRIMONIO - CGMAP/SAA.
Contratado: 03.945.337/0001-60 - FLYONE SERVICO AEREO ESPECIALIZADO, COMERCIO E SERVICOS. Objeto: Contratação de horas de voo com frações de minutos de aeronaves (de asas rotativas e asas fixas), incluída logística de abastecimento e manutenção, para emprego nas missões em apoio à saúde indígena, incluindo transporte de cargas; cargas perigosas; transporte de equipamentos, materiais, pessoal, ações supletivas e outras atribuições da SESAI e Distritos Sanitários Especiais com pagamento mensal por hora de voo executada.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2023. Valor Total: R\$ 2.693.600,00. Data de Assinatura: 25/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 250110 - CGMAP/SAA

Nº Processo: 25000.146756/2020-87.
Pregão Nº 41/2021. Contratante: CG DE MATERIAL E PATRIMONIO - CGMAP/SAA.
Contratado: 03.017.428/0001-35 - NCT INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços técnicos especializados de licenciamento, garantia e suporte técnico especializado, pelo período de 36 meses, para solução de firewall existente no Ministério da Saúde no Rio de Janeiro.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2025. Valor Total: R\$ 1.129.000,00. Data de Assinatura: 25/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 250110 - CGMAP/SAA

Número do Contrato: 22/2021.
Nº Processo: 25000.013059/2020-41.
Pregão. Nº 33/2020. Contratante: CG DE MATERIAL E PATRIMONIO - CGMAP/SAA.
Contratado: 08.290.111/0001-91 - TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANCAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 22/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 9/3/2022 a 8/3/2023, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: 09/03/2022 a 08/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 305.891,99. Data de Assinatura: 24/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 250110 - CGMAP/SAA

Número do Contrato: 22/2021.
Nº Processo: 25000.013059/2020-41.
Pregão. Nº 33/2020. Contratante: CG DE MATERIAL E PATRIMONIO - CGMAP/SAA.
Contratado: 08.290.111/0001-91 - TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANCAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 22/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 9/3/2022 a 8/3/2023, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: 09/03/2022 a 08/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 305.891,99. Data de Assinatura: 24/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 250110 - CGMAP/SAA

Número do Contrato: 22/2021.
Nº Processo: 25000.013059/2020-41.
Pregão. Nº 33/2020. Contratante: CG DE MATERIAL E PATRIMONIO - CGMAP/SAA.
Contratado: 08.290.111/0001-91 - TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANCAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 22/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 9/3/2022 a 8/3/2023, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: 09/03/2022 a 08/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 305.891,99. Data de Assinatura: 24/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO
PIAUI**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 250030 - SEMS/PI

Nº Processo: 25015.000783/2021-26.
Dispensa Nº 2/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/PI.
Contratado: 10.981.039/0001-90 - L VASCONCELOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM ESCRITORIO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente, com disponibilidade de equipamentos (14 impressoras multifuncionais monocromáticas e 01 scanner para papéis que contemplem folhas a3, a4, papel ofício); além de fornecer assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de páginas impressas.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023. Valor Total: R\$ 40.656,00. Data de Assinatura: 25/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO
DE JANEIRO
HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 250103 - HOSPITAL DE IPANEMA

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 33401.176326/2018-81.
Pregão. Nº 34/2019. Contratante: HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA. Contratado: 07.834.090/0001-65 - DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA.. Objeto: O prazo da vigência do contrato nº 06/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/03/2022 a 28/02/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 48.000,00. Data de Assinatura: 25/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 44/2021**

A Diretora Geral do Hospital Federal de Ipanematorna publico o resultado de julgamento do pregão 44/2021 cujo objeto é aquisição de material médico-Curativos-Processo:33401.071664/2021-22. Empresas vencedoras:COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ.:02.794.555/0004-20, ÍTEM 07;BTG COMERCIAL CIRURGICO

EIRELI,CNPJ.:23.139.891/0001-67, ITEM 09; GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ.:28.215.470/0001-91, ITENS:01 E 05.Valor Global da ata :R\$1.071.024,00(Um Milhão Setenta e Um Mil,e Vinte e Quatro Reais).

JULIA MARIA PINHEIRO TELLES DE MENEZES
Diretora Geral do Hospital Federal de Ipanema

(SIDE - 25/02/2022) 250103-00001-2022NE111111

**SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2022**

O Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do pregão em epígrafe: a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA foi vencedora do item 1. Os itens 2 e 3 restaram frustrados.

JANAINA SANTOS SAMPAIO
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 25/02/2022) 250052-00001-2022NE000029

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 70/2022**

O Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva, através da autoridade competente, torna público que a licitação em epígrafe restou deserta.

JANAINA SANTOS SAMPAIO
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 25/02/2022) 250052-00001-2022NE000029

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 71/2022**

O Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do pregão em epígrafe: a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA foi vencedora do item 2. Os itens 1, 3 e 4 foram desertos.

JANAINA SANTOS SAMPAIO
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 25/02/2022) 250052-00001-2022NE000029

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 - UASG 250052**

Nº Processo: 25410.017341/2020. Objeto: Aquisição de Cimento Odontológico e Outros (25410.017341/2020-75).. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 02/03/2022 das 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 - 8º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/250052-5-00084-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirar o edital..

JANAINA SANTOS SAMPAIO
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 25/02/2022) 250052-00001-2022NE000029

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

EDITAL Nº 7, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por meio da SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS/MS), considerando as ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Primária em Saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, regulamentada pela Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, torna pública a realização de chamamento dos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no Brasil, participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que ingressaram por meio do 22º Ciclo, que foi regido pelo Edital SAPS/MS nº 2, de 25 de janeiro de 2021, que se encontram ativos nas atividades do referido Projeto, para prorrogação do contrato de adesão, em caráter excepcional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a prorrogação automática e excepcional, por 180 (cento e oitenta) dias, da adesão dos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no Brasil (CRM), que ingressaram no Projeto Mais Médicos para o Brasil por meio do 22º Ciclo, que foi regido pelo Edital SAPS/MS nº 2, de 25 de janeiro de 2021, e que se encontram ativos no Projeto.

1.2. A prorrogação excepcional da adesão por mais 180 (cento e oitenta) dias se dará no primeiro dia após o vencimento do Termo de Adesão e Compromisso original.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCEPCIONAL DA ADEÇÃO

2.1. Estão aptos a participarem da prorrogação automática e excepcional de que trata este edital os médicos que ingressaram no Projeto Mais Médicos para o Brasil por meio do 22º Ciclo, que foi regido pelo Edital SAPS/MS nº 2, de 25 de janeiro de 2021, que se encontram ativos nas atividades do referido Projeto, com fundamento legal no art. 13, §1º, inciso I da Lei nº 12.871/2013 e do art. 18, §1º, inciso I da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC/2013.

Parágrafo único. A relação preliminar dos médicos aptos a prorrogação excepcional será disponibilizada no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br>, no prazo constante no cronograma de eventos.

2.2. A prorrogação excepcional de que trata este edital somente será disponibilizada para continuidade das atividades nos Municípios do Amazonas/AM, considerando que o Edital SAPS/MS nº 2/2021 (22º Ciclo) destinou-se ao provimento emergencial exclusivamente para o referido Estado.

2.3. São requisitos para a prorrogação excepcional da adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil:

a) estar ativo nas atividades do Projeto;
b) estar em situação regular nas ações de aperfeiçoamento referentes ao primeiro ano de participação no Projeto, nos termos do art. 20, parágrafo único e incisos I e II, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013.

2.4. A prorrogação excepcional da adesão do médico será invalidada nas seguintes hipóteses:

a) caso haja manifestação de desinteresse pelo médico, nos termos do item 3 deste Edital; ou
b) caso haja manifestação de desinteresse pelo Gestor Municipal, devidamente justificada, nos termos do item 4 deste Edital.



3. DA MANIFESTAÇÃO DE DESINTERESSE NA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA PELO MÉDICO

3.1. O médico, caso não tenha interesse na prorrogação da sua adesão ao Projeto por 180 (cento e oitenta) dias, deverá acessar o Sistema de Gerenciamento de Programas (SGP), por meio do endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>, no prazo contido no cronograma, e manifestar formalmente o desinteresse na prorrogação.

3.2. Caso não haja manifestação de desinteresse do médico no SGP, entende-se que o profissional objetiva a prorrogação automática de sua adesão ao Projeto.

3.3. O Ministério da Saúde não se responsabiliza por manifestações de desinteresse não processadas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas e transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE DESINTERESSE NA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA PELO GESTOR MUNICIPAL

4.1. O Gestor Municipal, caso não tenha interesse na permanência do médico por 180 (cento e oitenta) dias no Projeto, deverá acessar o SGP, por meio do endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>, no prazo contido no cronograma, e manifestar formalmente o desinteresse na prorrogação, justificando o motivo da recusa.

4.2. Caso não haja manifestação de desinteresse do Gestor Municipal no SGP, entende-se que a solicitação de prorrogação automática está validada.

4.3. O Ministério da Saúde não se responsabiliza por manifestações de desinteresse não processadas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas e transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

4.4. Caso seja identificado que a manifestação de desinteresse na prorrogação da adesão do médico está calcada em motivo que lesiona o princípio da impessoalidade, o Ministério Público será oficiado para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES AO GESTOR MUNICIPAL

5.1. Após o resultado do presente chamamento público, nos termos do subitem 7.1 deste Edital, o médico com prorrogação excepcional da adesão validada deverá, obrigatoriamente, entregar ao Gestor Municipal, até o término do período de adesão originária, os seguintes documentos:

a) Termo Aditivo ao Termo de Adesão e Compromisso (anexo I deste Edital), em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o que implicará, para todo e qualquer efeito, em concordância de forma expressa com todas as condições, normas e exigências estabelecidas no Edital de adesão, bem como aos demais normativos que regulamentam o Projeto;

b) certidão de antecedentes criminais válida, da Justiça Estadual e Federal do local em que reside, ou residiu, nos últimos 6 (seis) meses.

5.2. Cabe ao Gestor Municipal receber os documentos descritos no subitem 5.1 e mantê-los sob sua guarda, com disponibilização ao Ministério da Saúde quando requerido.

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Não haverá custeio de passagens e deslocamento sob qualquer hipótese para médicos que obtiveram êxito na prorrogação automática nos termos deste Edital, caso se encontrem fora do município de alocação.

6.2. A prorrogação excepcional não confere direito a ajuda de custo de que trata o art. 22, § 3º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013 e demais normas regulamentares.

6.3. Os direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades dos médicos que obtiverem êxito na prorrogação excepcional encontram-se previstos na Lei nº 12.871/2013, na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013 e alterações, em Resoluções e demais normas expedidas pela Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Projeto, nas normas que regulamentam a Atenção Primária à Saúde, nos Termos de Adesão e Compromisso firmados, no Edital pelo qual foi selecionado, no presente Edital e demais atos regulamentares.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado do chamamento público será divulgado no site do PMMB, na data constante no cronograma, com a divulgação da lista dos médicos com prorrogação automática validadas e invalidadas no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>.

7.2. É dever do candidato acompanhar o cronograma e respectivas alterações, disponível no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>.

7.3. O presente Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4. Cabe à SAPS/MS a resolução de casos omissos e situações não previstas neste Edital, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013 e respectivas alterações, e demais normas de regência.

8. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo Disque Saúde no número 136, opção "8", e, após, opção "2".

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE
Secretário de Atenção Primária à Saúde

ANEXO I

TERMO ADITIVO DE ADESÃO E COMPROMISSO

PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E _____, PARA PRORROGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-SERVIÇO NO ÂMBITO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SAPS/MS, CNPJ nº 00.394.544/0108-14, neste ato representado por Raphael Câmara Medeiros Parente, Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, 7º andar, Brasília-DF, CEP: 70.058-900 e _____, portador do Documento de Identidade/Passaporte nº _____, CPF nº _____, CRM nº _____, residente e domiciliado em _____, nos termos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e demais normas de regência do Projeto Mais Médicos para o Brasil, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Adesão e Compromisso para prorrogação, em caráter excepcional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a prorrogação excepcional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, da adesão dos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no Brasil (CRM), que ingressaram no Projeto Mais Médicos para o Brasil por meio do 22º Ciclo, que foi regido pelo Edital SAPS/MS nº 2, de 25 de janeiro de 2021, e que se encontram ativos no Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE ADESÃO ORIGINÁRIO

2.1. Por meio deste Termo Aditivo ratificam-se todas as cláusulas contidas no Termo de Adesão Originário, que vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar após o vencimento do Termo de Adesão e Compromisso original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. As eventuais alterações do presente Termo serão realizadas por meio de termo aditivo acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

4.1. Eventual controvérsia surgida durante a execução do presente Termo Aditivo de Adesão e Compromisso para prorrogação poderá ser dirimida administrativamente entre os partícipes.

E por estarem de pleno acordo, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE
Secretário de Atenção Primária à Saúde

MÉDICO (A)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 234/2022

Processo nº 25000.203878/2018-63

A Diretora do Departamento de Saúde da Família convoca a Sra. Jeane Calado Barros Torres, inscrita no CPF: 066.863.754-46, que se encontra em endereço desconhecido, e/ou local não sabido, para retirar a comunicação contida no Ofício nº 4899/2021/SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS, referente ao Parecer nº 28/2021-SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS, nº 31/2021-SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS, nº 32/2021-SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS e nº 33/2021-SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS, NUP nº 25000.203878/2018-63, no prazo de 15 (quinze) dias. Quaisquer dúvidas, contactar os técnicos da Área de Análise de Devolução de Recursos - AADR/SAPS pelo e-mail adr.saps@saude.gov.br, Endereço: Esplanada dos Ministérios-Bloco "G", Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900.

RENATA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
Diretora do Departamento de Saúde da Família

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 235/2022

Processo nº 25000.125859/2021-94

A Diretora do Departamento de Saúde da Família convoca o Sr. José Carlos Neves Silva, inscrito no CPF: 286.523.818-01, que se encontra em endereço desconhecido, e/ou local não sabido, para retirar a comunicação contida no Ofício nº 2767/2021/SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS, NUP nº 25000.125859/2021-94, no prazo de 15 (quinze) dias. Quaisquer dúvidas, contactar os técnicos da Área de Análise de Devolução de Recursos - AADR/SAPS pelo e-mail adr.saps@saude.gov.br, Endereço: Esplanada dos Ministérios-Bloco "G", Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900.

RENATA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
Diretora do Departamento de Saúde da Família

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 236/2022

Processo nº 25000.125859/2021-94

A Diretora do Departamento de Saúde da Família convoca a Sra. Juliene Pedro Berchan, inscrita no CPF: 386.445.068-38, que se encontra em endereço desconhecido, e/ou local não sabido, para retirar a comunicação contida no Ofício nº 2768/2021/SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS, NUP nº 25000.125859/2021-94, no prazo de 15 (quinze) dias. Quaisquer dúvidas, contactar os técnicos da Área de Análise de Devolução de Recursos - AADR/SAPS pelo e-mail adr.saps@saude.gov.br, Endereço: Esplanada dos Ministérios-Bloco "G", Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900.

RENATA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
Diretora do Departamento de Saúde da Família

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 237/2022

Processo nº 25000.125788/2021-20

A Diretora do Departamento de Saúde da Família convoca o Sr. Antônio Takashi Sasada, inscrito no CPF: 099.786.208-42, que se encontra em endereço desconhecido, e/ou local não sabido, para retirar a comunicação contida no Ofício nº 2761/2021/SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS referente ao Parecer nº 1461/2021-SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS, NUP nº 25000.087771/2021-67, no prazo de 15 (quinze) dias. Quaisquer dúvidas, contactar os técnicos da Área de Análise de Devolução de Recursos - AADR/SAPS pelo e-mail adr.saps@saude.gov.br, Endereço: Esplanada dos Ministérios-Bloco "G", Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900.

RENATA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
Diretora do Departamento de Saúde da Família

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 238/2022

Processo nº 25000.125788/2021-20

A Diretora do Departamento de Saúde da Família convoca o Sr. Egydio Tonini Nogueira Neto, inscrito no CPF: 041.063.669-08, que se encontra em endereço desconhecido, e/ou local não sabido, para retirar a comunicação contida no Ofício nº 2762/2021/SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS referente ao Parecer nº 1461/2021-SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS, NUP nº 25000.087771/2021-67, no prazo de 15 (quinze) dias. Quaisquer dúvidas, contactar os técnicos da Área de Análise de Devolução de Recursos - AADR/SAPS pelo e-mail adr.saps@saude.gov.br, Endereço: Esplanada dos Ministérios-Bloco "G", Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900.

RENATA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
Diretora do Departamento de Saúde da Família

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 239/2022

Processo nº 25000.186197/2018-23

A Diretora do Departamento de Saúde da Família convoca o Sr. Raimundo Nonato de Araujo Magalhães, inscrito no CPF: 196.222.872-04, que se encontra em endereço desconhecido, e/ou local não sabido, para retirar a comunicação contida no Ofício nº 655/2021/SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS referente ao Parecer nº 281/2021-SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS NUP nº 25000.186197/2018-23, no prazo de 15 (quinze) dias. Quaisquer dúvidas, contactar os técnicos da Área de Análise de Devolução de Recursos - AADR/SAPS pelo e-mail adr.saps@saude.gov.br, Endereço: Esplanada dos Ministérios-Bloco "G", Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900.

RENATA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
Diretora do Departamento de Saúde da Família

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 240/2022

Processo nº 25000.186197/2018-23

A Diretora do Departamento de Saúde da Família convoca a Sra. Jani Kenta Iwata, inscrita no CPF: 859.632.836-04, que se encontra em endereço desconhecido, e/ou local não sabido, para retirar a comunicação contida no Ofício nº 658/2021/SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS referente ao Parecer nº 281/2021-SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS NUP nº 25000.186197/2018-23, no prazo de 15 (quinze) dias. Quaisquer dúvidas, contactar os técnicos da Área de Análise de Devolução de Recursos - AADR/SAPS pelo e-mail adr.saps@saude.gov.br, Endereço: Esplanada dos Ministérios-Bloco "G", Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900.

RENATA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
Diretora do Departamento de Saúde da Família

